

INDICAÇÃO Nº007/2019

O Vereador Tobias Aguiar da Cunha Junior no uso de suas atribuições legais vem encaminhar ao plenário da Câmara a presente Indicação que depois de aprovada seja encaminhada ao Chefe do Executivo a quem proponho o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

Cria o Sistema Permanente de Primeiros Socorros nas Escolas de Ensino Fundamental da rede pública e privada do Município de Horizonte, na forma que indica e adota outras providências.

Art. 1º Fica Criado o Sistema Permanente de Primeiros Socorros nas Escolas de Ensino Fundamental da rede pública e privada do Município de Horizonte.

Parágrafo único: A criação do sistema de que trata o caput do Art. 1º, abrange as Escolas que estejam com registro oficial junto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Sistema Permanente de Primeiros Socorros nas Escolas de Ensino fundamental terá como público alvo:

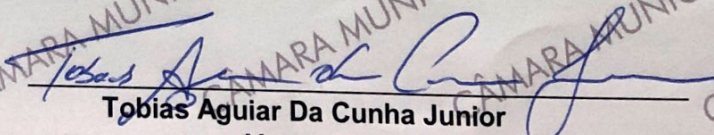
1. Alunos de educação infantil e fundamental.
2. Os professores e funcionários que atuam em toda educação básica.

Art. 3º Sistema Permanente de Primeiros Socorros nas Escolas de Ensino Fundamental terá como principal objetivo fazer com que as Escolas, sem prejuízo de suas atividades ordinárias, proporcionem aos alunos, professores e funcionários da rede de educação básica, acesso a técnicas para lidar com situações de emergências medicas que exijam intervenções rápidas.

Art. 4º Os professores e funcionários das Escolas serão capacitados, na proporção mínima de um terço de seu contingente, através de treinamento específico ministrados por profissionais das áreas de saúde da rede municipal de Horizonte, agentes de Defesa Civil de Horizonte e Estado do Ceará, bem como por Militantes da Corporação de Bombeiros.

Parágrafo único: Em se tratando de aulas externas ou passeios escolares, a Direção da Escola deverá manter pelo menos dois professores e/ou funcionários capacitados em Primeiros Socorros na Equipe que irá desenvolver a referida atividade extra sala.

Art. 5º Os alunos da educação infantil e do ensino fundamental receberão lições de Primeiros Socorros na forma de atividades educativas e palestras.


Tobias Aguiar Da Cunha Junior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

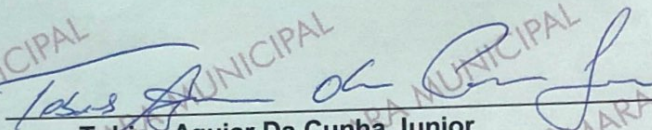
JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO Nº 007/2019

Cria o Sistema Permanente de Primeiros Socorros nas Escolas de Ensino Fundamental da rede pública e privada do Município de Horizonte, na forma que indica e adota outras providências.

Justifica a presente indicação ao Chefe do Poder Executivo a quem compete a iniciativa da referida matéria de Projeto de Lei por se tratar da importância de providências de primeiros socorros nas escolas municipais de Horizonte visto que a oferta do serviço que se propõe é de suma importância no atendimento de pessoas que venham a ser vítimas de incidentes vale ressaltar que qualquer paciente que recebe os primeiros socorros de imediato aumentam as chances de recuperação.

Daí porque rogamos aos pares para aprovação desta matéria e a devida atenção do Prefeito para retornar a mensagem com o referido Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 08 de maio de 2019.



Tobias Aguiar Da Cunha Junior
Vereador

Av. Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte/CE - CEP: 62.880-000
PABX: 85 3336.1101 - FAX: 85 3336.1130
CNPJ: 02.121.797/0001-00 - CGF: 06.920.446-2